

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando apoiar o processo de distribuição de Informações de cunho público e aceleração de conteúdo, não intrusivo, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro;

II - Cristiano Moreira Andrade;

III - Alexandre de Jesus Paschoal; e

IV - Marcio Carneiro Rodrigues.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 12/04/2023, às 17:51, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2436647&crc=A119C127)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2436647&crc=A119C127](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2436647&crc=A119C127), informando, caso não preenchido, o código verificador 2436647 e o código CRC A119C127

2023.00.000003656-1

PORTARIA TSE Nº 270 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando garantir ambiente reservado em torno da urna eletrônica ou da urna de lona (utilizadas em casos excepcionais) confeccionadas em papelão, com dimensões e caracterização específicas, para que o eleitor possa proferir seu voto secretamente, conforme disposto no art. 14 da Constituição Federal e no art. 138 da Lei Eleitoral nº 4.737/1965.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro;

II - Deborah Dias de Souza;

III - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira;

IV - Carlos Henrique Prieto Bruckner;

V - Ivanildo Soares Pereira;

VI - Rodrigo de Araújo Matos;

VII - Daniel Elói Braúna;

VIII - Janaína Ribeiro Penna Pereira Paiva; e

IX - Luís Henrique Moreira Gomes.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 12/04/2023, às 17:51, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2436818&crc=CD223E65)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2436818&crc=CD223E65,](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2436818&crc=CD223E65)

informando, caso não preenchido, o código verificador 2436818 e o código CRC CD223E65.

2023.00.000001980-2

PORTARIA TSE Nº 266 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga o prazo de vigência da Portaria TSE nº 939, de 22 de setembro de 2022, que tem por objetivo realizar estudos sobre o tema Plano de Contratações Anual.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no art. 30, §2º, da Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022, e nos Procedimentos Administrativos SEI nº [2022.00.000007810-2](#), nº [2022.00.000008469-2](#) e nº [2022.00.000009594-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do subcomitê temático instituído por meio da Portaria TSE nº 939, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (DJE/TSE), de 11 de outubro subsequente, que tem por objetivo realizar estudo sobre o tema Compras Compartilhadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 12/04/2023, às 17:43, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2436025&crc=C63B2891)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2436025&crc=C63B2891,](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2436025&crc=C63B2891) informando,

caso não preenchido, o código verificador 2436025 e o código CRC C63B2891

2022.00.000009594-5

PORTARIA TSE Nº 271 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga o prazo de vigência da Portaria TSE nº 940, de 22 de setembro de 2022, que tem por objetivo realizar estudos sobre o tema Compras Compartilhadas.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no art. 30, §2º, da Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022, e nos Procedimentos Administrativos SEI nº [2022.00.000007810-2](#), nº [2022.00.000008469-2](#) e nº [2022.00.000009594-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do subcomitê temático instituído por meio da Portaria TSE nº 940, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (DJE/TSE), de 11 de outubro subsequente, que tem por objetivo realizar estudo sobre o tema Compras Compartilhadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 12/04/2023, às 17:43, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).